



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.914/2021.
De 03 de MARÇO de 2.022.

DISPÕE sobre a abertura de crédito adicional especial junto ao orçamento-programa vigente do município.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos do inciso II, do Art.41, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - O Poder executivo fica autorizado, a abrir no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial, no valor de R\$ 38.559,12, (trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e doze centavos) junto a programação orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária = 02.02.05 = Fundo Municipal de Saúde
Func. Program. = 10.301.0009.2.080 – Desp. Custeio Saúde/Em. Ricardo Izar
Categoria Econômica = 33.90.30.00 = Material de Consumo
Fonte de Recursos = (5) Transferências e Convênios Federais
Valor = R\$ 38.559,12

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, correrão por conta do Superávit Financeiro, mais especificamente junto a conta bancária de nº 7302-4, do Diário de Bancos de 31.12.2021, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei nº 4.320/64.


Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA, LDO e LOA, em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.


Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Júnior
Chefe de Gabinete